



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA**

**DISPENSA Nº DV00010/2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045/2021

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça  
Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB  
CEP: 58119-000 - Tel.: (083) 3387-1066.

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
PARECER DA COMISSÃO JULGADORA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR  
PARECER JURÍDICO  
ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES  
DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO  
ANEXOS



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro - CNPJ. 08.742.439/0001-00 - Tel. (83) 3387-1066 - Email: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br - Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**OFICIO N°026/2021**

09 de julho de 2021.

**Do:** Secretário Municipal de Saúde

**Para:** COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**R.:** JOSÉ RODRIGUES COURA-CENTRO -S.S. DE LAGOA DE ROÇA -PB

Sr(a):

Venho por meio deste, solicitar abertura de Processo na modalidade de Dispensa de Licitação para aquisição de máscaras de tecido, obedecendo as normas da RDC 379 de 30 de abril de 2020, a serem distribuídas a população do município no enfrentamento ao COVID19. Tal despesa será custeada com recursos oriundos do Ministério da Saúde destinado a mitigação do vírus SARS-CoV-2

Sem mais para o momento, renovo meus votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

Italo Rafael Coura de Alcântara  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 1926

**ÍTALO RAFFAEL COURA DE ALCÂNTARA**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Agosto de 2021.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Italo Rafael Coura de Alcantara  
Secretário





## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação, que é representada por procedimento de compra a ser realizado de forma parcelada, em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0.DA COMPRA

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MÁSCARA CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS SENDO A CAMADA EXTERIOR EM TRIC	...	UND	6200

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Agosto de 2021.

Italo Rafael Ceura de Alcantara  
Secretário





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	MÁSCARA CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS SENDO A CAMADA EXTERIOR EM TRICOLINE BRANCO, E A PARTE INFERIOR CONFECCIONADA EM TNT VERDE COM GRAMATURA 50.	UND	6200

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: Imediata.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

### 7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.



Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e às necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### 9. Estimativas preliminares dos preços

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 17.980,00:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	MÁSCARA CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS SENDO A CAMADA EXTERIOR EM TRICOLINE BRANCO, E A PARTE INFERIOR CONFECCIONADA EM TNT VERDE COM GRAMATURA 50.	UND	6200	2,90	17.980,00
<b>Total</b>					17.980,00

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e às necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto,



destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

**13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

**14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

**15. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, Agosto de 2021.

  
Ítalo Rafael Coura de Alcantara  
Secretário







## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

### 1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.0 referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado.**

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, Agosto de 2021.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA



TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0. DA COMPRA**

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MÁSCARA CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS SENDO A CAMADA EXTERIOR EM TRICOLINE BRANCO, E A PARTE INFERIOR CONFECCIONADA EM TNT VERDE COM GRAMATURA 50.	UND	6200

**4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

**6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.



6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### **7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

7.1.0 prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Entrega: Imediata.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### **8.0. DO REAJUSTAMENTO**

8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

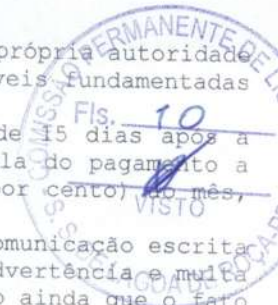
13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos



determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.



#### 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Agosto de 2021.

  
Italo Rafael Coura de Alcantara  
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**



**TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Agosto de 2021.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Constitucional

PESQUISA DE PREÇO

REALIZADA POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA



OBJETIVO

Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de máscaras de tecido, obedecendo as normas da RDC 379 de 30 de abril de 2020, para serem distribuídas com a população do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, no enfrentamento AO COVID -19.

I-DA PESQUISA DE PREÇOS:

Foi solicitado ao proponente a seguir qualificado, que informasse o seu melhor preço para execução do objeto em epígrafe. Os dados obtidos foram devidamente transcritos em planilha específica – vide quadro abaixo – dando-se total conhecimento ao interessado, que depois de achado conforme, assinou a presente pesquisa de preços, concordando plenamente como valor declarado, comprometendo-se, inclusive, a executar o seu objeto rigorosamente nas condições ofertadas.

II- PROPOSTA:

PROPONENTE: JEFFERSON EMANUELA DA SILVA

ENDEREÇO: R. OITO DE DEZEMBRO 286

BAIRRO: CATOLE

CIDADE: CAMPINA GRANDE, PB CEP: 58.410.300

item	Descrição	Quantidade	Valor	total
01	Mascara confeccionada com duas camadas sendo a camada exterior em tricoline branco, e a parte inferior confeccionada em TNT verde com gramatura 50	6200	2.80	17.360,00

A Elaboração das artes dos itens estará inclusa no valor ofertado (ficará sob responsabilidade da contratada, devendo ser acatada pela contratante)

Valor R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).  
Validade: 60 (sessenta) dias  
Pagamento : MENSAL

Jefferson Emanuel da Silva  
CNPJ

42.747.366.0001-79



PESQUISA DE PREÇO

REALIZADA POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA



OBJETIVO

Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de máscaras de tecido, obedecendo as normas da RDC 379 de 30 de abril de 2020, para serem distribuídas com a população do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, no enfrentamento AO COVID -19.

I-DA PESQUISA DE PREÇOS:

Foi solicitado ao proponente a seguir qualificado, que informasse o seu melhor preço para execução do objeto em epígrafe. Os dados obtidos foram devidamente transcritos em planilha específica – vide quadro abaixo – dando-se total conhecimento ao interessado, que depois de achado conforme, assinou a presente pesquisa de preços, concordando plenamente como valor declarado, comprometendo-se, inclusive, a executar o seu objeto rigorosamente nas condições ofertadas.

II- PROPOSTA:

PROponente: EDIVALDO SALVADOR DOS SANTOS

Endereço: INACIO CLEMENTINO 98

Bairro: CENTRO

Cidade: S.S. LAGOA DE ROÇA, PB CEP: 58119-000

item	Descrição	Quantidade	Valor	total
01	Mascara confeccionada com duas camadas sendo a camada exterior em tricoline branco, e a parte inferior confeccionada em TNT verde com gramatura 50	6200	3.00	18.600,00

A Elaboração das artes dos itens estará inclusa no valor ofertado (ficará sob responsabilidade da contratada, devendo ser acatada pela contratante)

Valor R\$ 18.600,00 ( DEZOITO MIL E SEISENTOS REAIS.

Validade: 60 (sessenta) dias

Pagamento : MENSAL

Edivaldo Salvador dos Santos  
CNPJ

42.489.482.001-35

PESQUISA DE PREÇO

REALIZADA POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA



OBJETIVO

Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de máscaras de tecido, obedecendo as normas da RDC 379 de 30 de abril de 2020, para serem distribuídas com a população do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, no enfrentamento AO COVID -19.

I-DA PESQUISA DE PREÇOS:

Foi solicitado ao proponente a seguir qualificado, que informasse o seu melhor preço para execução do objeto em epígrafe. Os dados obtidos foram devidamente transcritos em planilha específica – vide quadro abaixo – dando-se total conhecimento ao interessado, que depois de achado conforme, assinou a presente **pesquisa de preços**, concordando plenamente como valor declarado, comprometendo-se, inclusive, a executar o seu objeto rigorosamente nas condições ofertadas.

II- PROPOSTA:

PROponente: Petraplatic Brindes Plásticos LTDA  
ENDEREÇO: Rua Dom Bosco  
BAIRRO: Santa Rosa  
CIDADE: Campina Grande CEP: 58416-510

item	Descrição	Quantidade	Valor	total
01	Mascara confeccionada com duas camadas sendo a camada exterior em tricoline branco, e a parte inferior confeccionada em TNT verde com gramatura 50	6200	2,90	17,980.00

A Elaboração das artes dos itens estará inclusa no valor ofertado (ficará sob responsabilidade da contratada, devendo ser acatada pela contratante)

Valor R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
Validade: 60 (sessenta) dias  
Pagamento : MENSAL

  
\_\_\_\_\_  
CNPJ  
03.814.630/0001-98





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Agosto de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	MÁSCARA CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS SENDO A CAMADA EXTERIOR EM TRICOLINE BRANCO, E A PARTE INFERIOR CONFECCIONADA EM TNT VERDE COM GRAMATURA 50.	UND	6200	2,90	17.980,00
<b>Total</b>					17.980,00

3.0. DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 17.980,00.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

4.2. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

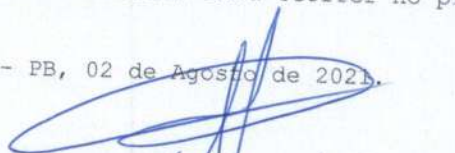
4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Agosto de 2021.

  
Ítalo Rafael Coura de Alcantara  
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça / Federal  
021.110 - Fundo Municipal de Saúde  
02110.301.2007.2024- Manutenção dos Serviços de Saúde  
3390.30.00.00 - Material de consumo  
211/214 - Fonte

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Agosto de 2021.

PAULO SERGIO DE VASCONCELOS  
Tesoureiro



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Fundo Municipal de Saúde.  
**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

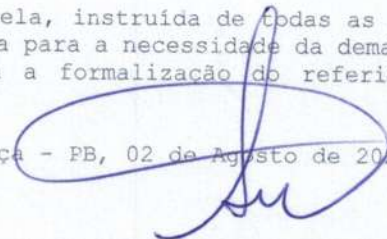
AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Agosto de 2021.

  
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: [prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br](mailto:prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br) • Site:  
[www.lagoaderoca.pb.gov.br](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br)

GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº. 18/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar n.º 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a nova **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** composta pelos seguintes Membros: **MARIA DE FÁTIMA MORENO ESPINOLA ROCINE**, CPF. 009.988.794-01, **ISMENIA CORDEIRO ESPINOLA**, CPF. 076.222.274-39 e **HELTON DA COSTA AMORIM**, CPF. 014.193.344-50, para sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão, tudo para cumprirem as determinações atinentes às **Licitações**, definidas na **Lei nº 8.666/93**, até ulterior.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 04 de janeiro de 2021.

**SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Constitucional



**JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" - 229ª Edição - 31 de Janeiro de 2020**

**PORTARIA Nº. 05/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado na Seção III, Art. 14 da Lei Municipal nº. 272/2005 de 06 de Abril de 2005.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. FRANCISCO DE ASSIS CHAVES, RG. nº. 2.726.380-SSP/PB., CPF/MF. nº 054.542.594-89, brasileiro, maior e capaz, residente e domiciliado na Rua Genival Firmino, nº 09, centro, São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., para exercer o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, lotado na Secretaria de Assistência Social deste Município.  
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 10 de janeiro de 2020.

  
Severo Luis do Nascimento Neto  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº. 07/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar n.º 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a nova COMISSÃO DE LICITAÇÃO composta pelos seguintes Membros: MARIA DE FÁTIMA MORENO ESPINOLA ROCINE, CPF. 009.988.794-01, ISMENIA CORDEIRO ESPINOLA, CPF. 076.222.274-39 e HELTON DA COSTA AMORIM, CPF. 014.193.344-50, para sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão, tudo para cumprirem as determinações atinentes às Licitações, definidas na Lei nº 8.666/93, até ulterior.  
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 10 de janeiro de 2020.

  
Severo Luis do Nascimento Neto  
Prefeito Constitucional

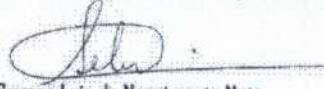
**PORTARIA Nº. 06/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar n.º 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**REVOGAR A PORTARIA Nº 101 de 11 de setembro de 2019 QUE NOMEOU a seguinte COMISSÃO DE LICITAÇÃO** composta pelos seguintes Membros: MARIA DE FÁTIMA MORENO ESPINOLA ROCINE, CPF. 009.988.794-01, ISMENIA CORDEIRO ESPINOLA, CPF. 076.222.274-39 e WELINTON LIMA DE ARAÚJO, CPF. 064.069.924-31, para sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão.  
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 10 de janeiro de 2020.

  
Severo Luis do Nascimento Neto  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº. 08/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar n.º 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** a Servidora Efetiva JAQUELINE MOREIRA DE BRITO, RG. 2.564.168-SSP-PB., CPF 045.268.614-80, Professora de Educação Básica I CL-C, Matrícula 0371.  
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 27 de janeiro de 2020.

  
Severo Luis do Nascimento Neto  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045/2021

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**DISPENSA Nº DV00010/2021 - 02/08/2021**

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE  
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:  
**Dispensa nº DV00010/2021 - 02/08/2021.**

**III - ABERTURA DE VOLUME**

Neste ato, em decorrência da documentação ora recebida, abre-se o **1º volume** dos autos do procedimento administrativo em epígrafe, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas sequencialmente, iniciando no nº 01.

**IV - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

**V - PROCEDIMENTO**

Remeta-se ao Fundo Municipal de Saúde.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a competente exposição de motivos elaborada por este Fundo Municipal de Saúde, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida, os autos devidamente instruídos, deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, conforme as disposições do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Art. 61, Parágrafo único, do mesmo diploma legal:

- Elementos do processo ora autuado.
- Considerações da Comissão Julgadora.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Agosto de 2021.

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2021

**1.0 - OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

**2.0 - JUSTIFICATIVA**

A unidade demandante - Fundo Municipal de Saúde - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação.

**3.0 - FUNDAMENTO LEGAL**

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

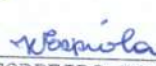
"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

**4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
MÁRIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE

  
\_\_\_\_\_  
ISMENIA CORDEIRO ESPINOLA

  
\_\_\_\_\_  
HELTON DA COSTA AMORIM







**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça / Federal  
021.110 - Fundo Municipal de Saúde  
02110.301.2007.2024- Manutenção dos Serviços de Saúde  
3390.30.00.00 - Material de consumo  
211/214 - Fonte



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Ítalo Rafael Coura de Alcantara, SECRETÁRIO, como Gestor; e ANA LIGIA GERONIMO, Coordenadora do Programa Estratégica e Saúde da Família, para Fiscal.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.747.366/0001-79 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/07/2021
NOME EMPRESARIAL JEFFERSON EMANUEL ARAUJO DA SILVA 96421711472		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOLSAS SHALOM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R OITO DE DEZEMBRO	NÚMERO 286	COMPLEMENTO CASA
CEP 58.410-300	BAIRRO/DISTRITO CATOLE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEFFERSONEMANUEL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8725-5322
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2021 às 11:29:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

JEFFERSON EMANNUEL ARAUJO DA SILVA 96421711472

**Nome do Empresário**

JEFFERSON EMANNUEL ARAUJO DA SILVA

**Nome Fantasia**

BOLSAS SHALOM

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF**

1474240 SSP PB 964.217.114-72

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

ATIVO 16/07/2021

## Número de Registro

**CNPJ**

42.747.366/0001-79

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58410-300	RUA OITO DE DEZEMBRO	286

**Complemento Bairro**

CASA CATOLE

**Município UF**

CAMPINA GRANDE PB

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

16/07/2021

**Forma de Atuação**

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**
**Atividade Principal (CNAE)**

15.21-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

**Ocupações Secundárias**
**Atividades Secundárias (CNAE)**

1	14.12-6/03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
2	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JEFFERSON EMANUEL ARAUJO DA SILVA

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR DE: 1474240 SSP PB

CPF: 964.217.114-72 DATA NASCIMENTO: 08/06/1973

FILIAÇÃO: CALIXTO CANDIDO DA SILVA  
MARGARIDA FAUSTINO DE ARAUJO

PERMISSÃO: ACC CAT. ANO: AB

Nº REGISTRO: 00601012000 VALIDADE: 24/12/2023 1ª EMISSÃO: 05/05/1999

OBSERVAÇÕES

*Jefferson Emanuel A. Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 04/01/2019

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

14141181022  
PB038046067

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1660951876

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1660951876





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEFFERSON EMANUEL ARAUJO DA SILVA 96421711472  
CNPJ: 42.747.366/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:11:11 do dia 26/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/01/2022.  
Código de controle da certidão: **B347.B49E.66BE.71E1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 8908.BF37.E281.AB77

Emitida no dia 26/07/2021 às 08:09:45

Nome Empresarial:

JEFFERSON EMANNUEL ARAUJO DA SILVA 96421711472

Endereço:

OITO DE DEZEMBRO

Bairro:

CATOLE

Inscr. Estadual:

16.404.108-7

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

286

CNPJ/CPF:

42.747.366/0001-79

Complemento:

CASA

CEP:

58410-300

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 6.701/2021

Código 11870373  
Data Abertura 28/06/2021

Razão Social / Nome  
JEFFERSON EMANNUEL ARAUJO DA SILVA 96421711472

CPF/CNPJ:  
20.168.804/0001-01

Nome Fantasia

Inscrição Municipal  
0683676

Endereço

RUA OITO DE DEZEMBRO nº 286 BAIRRO: CATOLE CIDADE CAMPINA GRANDE - PB CEP: 58410300

Atividade

FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, débitos tributários para com a Fazenda Municipal, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte JEFFERSON EMANNUEL ARAUJO DA SILVA 96421711472 de CNPJ 20.168.804/0001-01, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte CMC com o nº 0683676, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Certidão emitida em 10:11:30 do dia 22 de Julho de 2021, é válida por 90 (Noventa) dias. A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via internet, no site <http://campinagrande.giap.com.br/cidadao>, pelo agente recebedor.

Código de Controle da Certidão/Número CMNA33BC635F025DC750A9FE066F5162279

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 42.747.366/0001-79

Certidão nº: 22713834/2021

Expedição: 26/07/2021, às 08:38:00

Validade: 21/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **42.747.366/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00010/2021**

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Agosto de 2021.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: JEFFERSON EMANNUEL ARAUJO DA SILVA 96421711472 - R\$ 17.360,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Italo Rafael Coura de Alcântara  
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE




QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00010/2021

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - MASCARA CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS SENDO A CAMADA EXTERIOR EM TRICOLINE BRANCO, E A PARTE INFERIOR CONFECCIONADA EM TNT VERDE COM GRAMATURA 50.						
JEFFERSON EMANUEL ARAUJO DA SILVA 96421711472	UND	6200	2,80	17.360,00	1	
PETROPLASTIC BRINDES PLASTICOS LTDA	UND	6200	2,90	17.980,00	2	
EDIVALDO SALVADOR DOS SANTOS 80615864449	UND	6200	3,00	18.600,00	3	

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Agosto de 2021

**RESULTADO FINAL:**

- JEFFERSON EMANUEL ARAUJO DA SILVA 96421711472.  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 17.360,00

  
Italo Rafael Coura de Alcantara  
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
GABINETE DO PREFEITO



**Expediente:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00010/2021  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

**Legislação:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

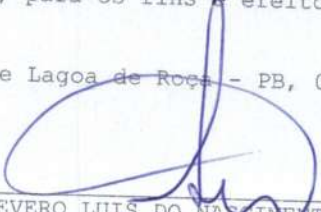
**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 03 de Agosto de 2021.

  
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83)3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site:www.lagoaderoca.pb.gov.br



**PROCURARIA GERAL**

**Processo Administrativo Nº 00045/2021**

**EMENTA: ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO DE BENS/INSUMOS. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO.** Contratação de empresa para fornecimento de máscara de tecido, obedecendo as normas da RDC 379, de abril de 2020, para serem distribuídas com a população do município de São Sebastião de Lagoa de Roça, no enfrentamento ao COVID-19. Para compra emergencial conforme - ARTS. 4 E 4-B DA LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020-COVID-19.

Modalidade: **LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 00010/2021**

**PARECER**

**I - DO RELATÓRIO**

Por despacho da Comissão Permanente de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação, de insumos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e seus efeitos, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Cuida do presente parecer sobre a possibilidade de aquisição de máscara de tecido, obedecendo as normas da RDC 379, de abril de 2020, para serem distribuídas com a população do município de São Sebastião de Lagoa de Roça, no enfrentamento ao COVID-19. Para compra emergencial conforme - Arts. 4 e 4-B da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 - COVID-19.

Eis, o que tínhamos a relatar.

**II - DA FUNDAMENTAÇÃO**

**II.A - Da dispensa de licitação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83)3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoadoeroça.pb.gov.br • Site:www.lagoadoeroça.pb.gov.br

**PROCURARIA GERAL**

*§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.*

*§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.*

Trata-se de hipótese de contratação direta temporária e destinada a uma política de saúde pública específica, o enfrentamento da emergência decorrente do Coronavírus. Passado todo esse contexto de combate à transmissibilidade do referido vírus, esse caso de dispensa de licitação não poderá mais ser aplicado. Ou seja, o art. 4º acima transcrito é uma norma de vigência temporária, nos termos do art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Sua vigência está vinculada ao estado de emergência decorrente do Coronavírus. Na presente situação, ainda vigora atualmente a mencionada situação de urgência, de modo que a norma acima transcrita ainda se encontra vigente, motivo pelo qual a Administração pode seguir seus preceitos e contratar sem licitação.

É lícito dizer que a aplicação escorreita da contratação direta em análise exige a presença de alguns requisitos de ordem temporal, material e procedimental. Quanto ao temporal, é a já mencionada emergência em decorrência do Coronavírus. Os requisitos procedimentais serão analisados no tópico seguinte, pelo que passamos à análise dos requisitos materiais.

A exigências de ordem material dizem respeito à configuração dos fatos geradores da dispensa prevista no art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020. Os elementos que caracterizam tais fatos geradores foram listados no art. 4º-B do mesmo diploma legal, que diz:

*Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:*





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83)3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaeroça.pb.gov.br • Site:www.lagoaeroça.pb.gov.br

**PROCURARIA GERAL**

preenche todos os requisitos materiais e temporais da dispensa, que busca ofertar soluções ao enfrentamento da crise causada pelo Coronavírus Covid-19, com a distribuição de cestas básicas para pessoas carentes, que servirá de estímulo para manutenção do afastamento social recomendado pela Organização Mundial de Saúde - OMS e assim evitar um aumento explosivo no número de casos.

**II.B - Dos requisitos procedimentais da dispensa e da instrução do processo**

A Lei nº 13.979, de 2020, é um diploma específico e destinado ao enfrentamento de uma situação temporária e excepcional. Desse modo, sua aplicação ocorre nas situações extraordinárias destinadas ao combate ao Coronavírus e sua interpretação deve sempre estar focada nessa finalidade, de modo que eventuais entraves legais ao enfrentamento da pandemia atualmente vivida devem ser superados sob pena de um mal maior à saúde da população brasileira.

Focada nesse intuito de atender às demandas de combate à transmissibilidade do Coronavírus, assim como aos efeitos da doença COVID-19, a Lei nº 13.979, de 2020, simplificou consideravelmente o procedimento de contratação, afastando, total ou parcialmente, a aplicação de alguns institutos exigidos pelo regime geral de contratação pública, previsto na Lei nº 8.666, de 1993. Ou seja, no aspecto procedimental, deve-se recorrer à Lei nº 8.666, de 1993, nas contratações por dispensa de licitação destinadas ao enfrentamento do Coronavírus apenas naquilo que não conflite, expressa ou implicitamente, com o procedimento e com a finalidade premente de proteção da saúde, previstos na Lei nº 13.979, de 2020.

Nessa linha, apontamos que a Lei de Combate ao Coronavírus expressamente simplifica o procedimento de contratação por dispensa de licitação nos seguintes pontos:

Dispensa da elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns (art. 4º-C);

O gerenciamento de risco não é exigido na fase da contratação, mas apenas na execução do contrato (art. 4º-D);





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83)3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site:www.lagoaderoca.pb.gov.br

**PROCURARIA GERAL**

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço;*

*IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Com isso, o procedimento de contratação por dispensa de licitação para o combate ao Coronavírus deve ainda respeitar as seguintes etapas: a) ratificação do reconhecimento da dispensa pela autoridade superior, observados os requisitos materiais apontados no tópico anterior deste parecer; b) publicação do ato de dispensa no órgão de imprensa oficial; c) razão da escolha do fornecedor; e d) a justificativa do preço contratado. Quanto aos demais requisitos previstos no art. 26 acima transcrito, entendemos que ou foram afastados pela Lei nº 13.979, de 2020, ou não se aplicam à hipótese de contratação ora analisada.

Quanto à publicação do ato de reconhecimento da dispensa, ressaltamos que a Lei nº 13.979, de 2020, impõe uma superpublicização da dispensa de licitação para combate ao Coronavírus, pois, além da publicidade do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, é exigida a disponibilização dessa espécie de contratação no sítio oficial do órgão contratante, devendo constar aí os elementos exigidos pelo § 3º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 2011) e mais: a) o nome do contratado; b) o número de sua inscrição junto à Receita Federal do Brasil (CNPJ); c) o prazo contratual; d) o valor do contrato; e e) o processo de contratação ou aquisição (art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979, de 2020).

Em relação à justificativa do preço, ressaltamos que ela não se confunde com a estimativa de preço prevista, que, em regra, deve constar no projeto básico simplificado, conforme exigência do art. 4º-E, § 1º, inciso VI, da Lei nº 13.979, de 2020. Tal estimativa tem significativa utilidade para os casos de licitação, mas nas situações de contratação direta, embora se trate de uma prática salutar, sua exigência pode ser mitigada, sobretudo numa situação de crise como a ora enfrentada. Por isso, inclusive, que o § 2º do citado art. 4º-E dispensa a estimativa de preço em casos excepcionais. Já a justificativa de preço não é dispensada, pois ela se refere ao próprio preço definido concretamente no contrato. Assim, a Administração deve, minimamente, justificar os preços contratados, inclusive com a indicação da excepcionalidade da situação, que fundamenta eventuais preços elevados.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83)3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoadoeroça.pb.gov.br • Site:www.lagoadoeroça.pb.gov.br



**PROCURARIA GERAL**

à crise do coronavírus. No entanto, nenhum dos dispositivos ali indicados se aplicam ao caso telado, pois a hipótese aqui vertida é de aquisição de máscara de tecido, obedecendo as normas da RDC 379, de abril de 2020, para serem distribuídas com a população do município de São Sebastião de Lagoa de Roça, no enfrentamento ao COVID-19, para entrega imediata e sem obrigações futuras. Trata-se de ajuste de execução instantânea.

Esses contratos prescindem do instrumento contratual formatado nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666, de 1993. De acordo com o art. 62, § 4º, da citada Lei Geral de Licitação, o instrumento de contrato pode ser substituído por outra espécie de documento simplificado, independentemente do valor do negócio, nas situações de aquisição com entrega imediata e integral sem que haja obrigações futuras. Diz o texto legal:

*Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*

(...)

*§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.*

(...)

*§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.*

Vê-se com isso que a minuta de contrato justificadamente não consta do processo em análise, já que a compra ora desejada pela Administração é para entrega imediata e integral, sem previsão de qualquer obrigação futura, aplicando-se, subsidiariamente, o art. 62 da Lei 8.666/93.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83)3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site:www.lagoaderoca.pb.gov.br

**PROCURARIA GERAL**

enfrentamento ao COVID-19. Para compra emergencial conforme - Arts. 4 e 4-B da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 - COVID-19.

Por derradeiro, cumpre salientar que esta Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão

Retornem os autos a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Como entendemos, salvo melhor juízo. É o parecer.

São Sebastião de Lagoa de Roça, Paraíba, 03 de agosto de 2021.

*Adilson Cardozo Araújo*  
Procurador Geral  
OAB/PB 14.315



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
GABINETE DO PREFEITO



São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 03 de Agosto de 2021.

DESPACHO N° DV 00010/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação n° DV00010/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- JEFFERSON EMANUEL ARAUJO DA SILVA 96421711472.

42.747.366/0001-79

Item(s): 1.

Valor: R\$ 17.360,00

Publique-se e cumpra-se.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
GABINETE DO PREFEITO



São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 03 de Agosto de 2021.

DESPACHO Nº DV 00010/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00010/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JEFFERSON EMANNUEL ARAUJO DA SILVA 96421711472.

42.747.366/0001-79

Item(s): 1.

Valor: R\$ 17.360,00

Publique-se e cumpra-se.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Constitucional



CORBETURA DE QUADRA NESTE MUNICÍPIO. LICITANTE HABILITADO: ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA; RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 12/08/2021, às 14:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3463-2924. E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.

Taperoá - PB, 30 de Julho de 2021

**REJANIO CAMPOS FERNANDES**  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com](http://www.portaldecompraspublicas.com). Licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAPEROÁ. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2021. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 16 de agosto de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463-2924. E-mail: [setorcompraselic.pmt@gmail.com](mailto:setorcompraselic.pmt@gmail.com). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);

Taperoá - PB, 04 de agosto de 2021

**SANDRO F SOUSA**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Gurinhém

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2021, que objetiva: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em face: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 1.498,00; IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 30.703,89; ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 6.788,20; ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R\$ 72.478,14.

Gurinhém - PB, 04 de agosto de 2021

**TARCISIO SAULO DE PAIVA**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00010/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de máscaras de tecido, obedecendo as normas da RDC 379 de 30 de abril de 2020, para serem distribuídas com a população do Município de S. S. de Lagoa de Roça, no enfrentamento ao COVID-19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JEFFERSON EMANUEL ARAUJO DA SILVA 96421711472 - R\$ 17.360,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 03 de Agosto de 2021

**SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Constitucional

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020. PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COMO POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de S. S. de L. de Roça; Recursos Próprios / Federal 021.110 - Fundo Municipal de Saúde 02110.301.2007.2024 - Manutenção dos Serviços de Saúde 3390.30.00.00 - Material de consumo 211/214 - Fonte. VIGÊNCIA: até 03/11/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de S. S. de L. de Roça e: CT Nº 00061/2021 - 04.08.21 - JEFFERSON EMANUEL ARAUJO DA SILVA 96421711472 - R\$ 17.360,00.

## Prefeitura Municipal de Mari

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI  
GABINETE DO PREFEITO

Nos termos do julgamento da licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, feito pelo Pregoeiro Oficial, através do Laudo expedido e de conformidade com a Lei nº 8666/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações posteriores, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, fica decidido a:

#### HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor das empresas: GM COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 40.001.712/0001-40, Item(s): 1, com o valor R\$ 185.850,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME - CNPJ: 21.062.777/0001-50, Item(s): 2 - 4, com o valor R\$ 75.105,00 (setenta e cinco mil e cinco reais), NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.209.485/0001-32, Item(s): 3, com o valor R\$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Mari - PB, 29 de julho de 2021.

**Antônio Gomes da Silva**  
Prefeito Constitucional  
ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Relatório apresentado pelo Pregoeiro, quando do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, ADJUDICO o Presente PREGÃO PRESENCIAL para as empresas: GM COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 40.001.712/0001-40, Item(s): 1, com o valor R\$ 185.850,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME - CNPJ: 21.062.777/0001-50, Item(s): 2 - 4, com o valor R\$ 75.105,00 (setenta e cinco mil e cinco reais), NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.209.485/0001-32, Item(s): 3, com o valor R\$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais).

Mari - PB, 29 de julho de 2021.

**Roberto Carlos de Oliveira Borges**  
Pregoeiro

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

#### EXTRATO DO CONTRATO

MARI - PB, 29 DE JULHO DE 2021.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021  
PROCESSO ADM. Nº: 2021.06.062  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À REEQUIPAGENS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.  
CONTRATO Nº 106/2021  
CONTRATADO: GM COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ nº 40.001.712/0001-40  
VIGENCIA: ATE 31/12/2021  
VALOR TOTAL: R\$ 185.850,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

ONERANDO A DOTAÇÃO 2021: 02.170-SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU - 02170.10.301.0103.2061-MANUT.DAS ATIV.DAS AÇÕES E SERV.PUBLICOS DE SAUDE - 02170.10.301.0103.1027 - REEQUIPAGENS DO SETOR E UNIDADES DE SAUDE - 02170.10.301.0103.1040-AQUIS.DE VEIC.UTILIT.E OUT.EQUIP.E MAT.PERMANENTE - 02170.10.301.0103.2078 - COMBATE D/EFEITOS DA PAND.COVID19-SERV.DE SAUDE - 4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

#### EXTRATO DO CONTRATO

MARI - PB, 29 DE JULHO DE 2021.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021  
PROCESSO ADM. Nº: 2021.06.062  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À REEQUIPAGENS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.  
CONTRATO Nº 107/2021  
CONTRATADO: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME  
CNPJ nº 21.062.777/0001-50







# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/08/2021 | Edição: 148 | Seção: 3 | Página: 270

Órgão: Prefeituras/Estado da Paraíba/Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça



## DESPACHO DO PREFEITO

### DISPENSA Nº DV00010/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de máscaras de tecido, obedecendo as normas da RDC 379 de 30 de abril de 2020, para serem distribuídas com a população do Município de S. S. de Lagoa de Roça, no enfrentamento ao COVID-19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JEFFERSON EMANNUEL ARAUJO DA SILVA 96421711472 - R\$ 17.360,00.

**SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FABRICAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CIDADE SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 23 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: 11:05 horas do dia 23 de Agosto de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

São João do Cariri-PB, 05 de Agosto de 2021.  
JOSELMA DE SOUZA SILVA  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 23 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: 13:05 horas do dia 23 de Agosto de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

São João do Cariri-PB, 05 de Agosto de 2021.  
JOSELMA DE SOUZA SILVA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 2/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE GRUPOS FORMAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES OU GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:30 horas do dia 30 de Agosto de 2021, na sala da referida comissão, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br.

São João do Cariri - PB, 05 de Agosto de 2021  
TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de elétrico entre outros equipamentos destinados as diversas secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário limite do recebimento das propostas: até às 09:45h/min do dia 19/08/2021. Data e horário do início da disputa: 10:00h/min do dia 19/08/2021. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 1.24/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 as 12:00h, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB.

São José do Bonfim - PB, 5 Agosto de 2021.  
JOSEILDO ALVES MONTEIRO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00015/2021. Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2021, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA PINTURAS DAS UBS DAS SEQUITES COMUNIDADES RURAIS, UBS DA REDINHA, UBS 2, POSTO MÉDICO ANTONIO MIGUEL FILHO E POSTO ÂNCORA NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 82.627,37.

São José do Sabugi - PB, 04 de Agosto de 2021  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00002/2021. Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2021, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEERADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: E&M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 98.250,46.

SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, 04 de Agosto de 2021  
IDALETE NÓBREGA DA COSTA  
Presidente da Câmara de Vereadores

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEERADORES DO município DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2021. DOTAÇÃO: 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEERADORES - 01 031 0007 1001 - Construção do Prédio da Câmara Municipal - 4400.00 - INVESTIMENTO 000001 4490-51 99 1001 Obras e Instalações - RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até 31/10/2021. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de São José do Sabugi-PB e: CT Nº 00003/2021 - 04.08.21 - E&M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 98.250,46.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA PINTURAS DAS UBS DAS SEQUITES COMUNIDADES RURAIS, UBS DA REDINHA, UBS 2, Posto Médico ANTONIO MIGUEL FILHO E POSTO ÂNCORA na comunidade Riacho da Serra. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2021. DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA - 15 451 3019 1034 - construção, reforma e ampliação de prédios públicos - 000193 - 4490.51 99 1001 - Obras e Instalações - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 31/10/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00064/2021 - 04.08.21 - SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 82.627,37.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 Contratação De Empresa Para Fornecimento De Forma Parcelada De Máscaras De Tecido, Obedecendo As Normas da RDC 379 de 30 de Abril de 2020, PARA SEREM DISTRIBUIDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19. FUND LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2021. DOTAÇÃO. Recursos Próprios / Federal 021.110 - Fundo Municipal de Saúde 02110.301.2007.2024 Manutenção dos Serviços de Saúde 3390.30.00.00 - 211/214. VIGÊNCIA: até 03/11/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de S. S. de L. de Roça e: CT Nº 00061/2021 - 04.08.21 - JEFFERSON EMANUEL ARAUJO DA SILVA 96421711472 - R\$ 17.360,00.

## DESPACHO DO PREFEITO

## DISPENSA Nº DV00010/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de máscaras de tecido, obedecendo as normas da RDC 379 de 30 de abril de 2020, para serem distribuídas com a população do Município de S. S. de Lagoa de Roça, no enfrentamento ao COVID-19; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: JEFFERSON EMANUEL ARAUJO DA SILVA 96421711472 - R\$ 17.360,00.

## SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO

## DESPACHO DO PREFEITO

## CHAMADA PUBLICA Nº 1/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2021, que objetiva: Edital de chamada pública para credenciamento de pessoa jurídica especializada na realização de exames em diagnóstico em laboratório clínico, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, visando a execução de serviços através de inexigibilidade de licitação, decorrente da chamada pública nº 00001/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FUNDACAO RUBENS DUTRA SEGUNDO - R\$ 163.907,20; IARA MATIAS GOMES - R\$ 112.512,90; LABCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI - R\$ 112.512,90.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 2 de Agosto de 2021  
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 1/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2021, na sala da referida comissão, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118382. E-mail: licitacao@saovicentedoserido.pb.gov.br.

São Vicente do Seridó - PB, 4 de Agosto de 2021.  
ANTONIO DUARTE DA SILVA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2021, que objetiva Aquisição de notebooks destinados a atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes do mesmo, com base no parecer jurídico HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 02.596.872/0001-90. Valor Total do Processo: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Convoco os vencedores para assinatura do contrato em até 03 (três) dias úteis após envio dos mesmos ao contato.

Sousa - PB, 05 de agosto de 2021.  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o, procedimento licitatório na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB. Abertura das propostas no dia 19 de AGOSTO de 2021, às 09:00h, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: portal tramita: www.tce.pb.gov.br; e www.sousa.pb.gov.br - portal da transparência. Os licitantes devem atenção na hora de cotar os preços no sistema, pois não iremos tolerar desistências após a homologação.

Sousa-PB, 05 de agosto de 2021.  
FELLIPE RUAN LIMA MENDES  
Pregoeiro Substituto







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA 63  
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO N° DV 00010/2021-02

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 03 de Agosto de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Ítalo Rafael Coura de Alcantara, Secretário, como **Gestor**; e Ana Ligia Gerônimo, Coordenadora do Programa Estratégica e Saúde da Família, para **Fiscal**, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00010/2021, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA Nº DV00010/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045/2021

CONTRATO Nº: 00061/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E JEFFERSON EMANNUEL ARAUJO DA SILVA 96421711472, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF nº 028.377.614-51, Carteira de Identidade nº 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JEFFERSON EMANNUEL ARAUJO DA SILVA 96421711472 - R OITO DE DEZEMBRO, 286 - CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 42.747.366/0001-79, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00010/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00010/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.360,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	MÁSCARA CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS SENDO A CAMADA EXTERIOR EM TRICOLINE BRANCO, E A PARTE INFERIOR CONFECCIONADA EM TNT VERDE COM GRAMATURA 50.	UND	6200	2,80	17.360,00
Total:					17.360,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça / Federal

021.110 - Fundo Municipal de Saúde

02110.301.2007.2024- Manutenção dos Serviços de Saúde

3390.30.00.00 - Material de consumo

211/214 - Fonte

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até 03/11/2021, considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Ítalo Rafael Coura de Alcantara, Secretário, como Gestor; e Ana Lígia Gerônimo, Coordenadora do Programa Estratégica e Saúde da Família, para Fiscal.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.







**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

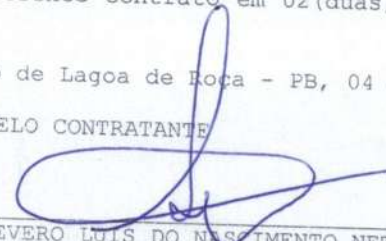
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Rocha - PB, 04 de Agosto de 2021.

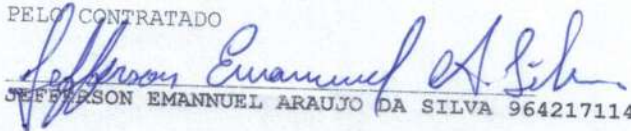
TESTEMUNHAS

  
009.988.794-01  
  
023.689.175-98

PELO CONTRATANTE

  
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Constitucional  
028.377.614-51

PELO CONTRATADO

  
JEFFERSON EMANNUEL ARAUJO DA SILVA 96421711472





ABERTURA DE QUADRA NESTE MUNICÍPIO. LICITANTE HABILITADO: ESTRUTURAL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA MARENSE CONSERVA LTDA; RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA ENGENHARIAS E SERVIÇOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Licitação será realizada no dia 12/08/2021, às 14:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3463-2924. E-mail: setorcompras@cpml.pmta@gmail.com.

Taperoá - PB, 30 de Julho de 2021

**REJANIO CAMPOS FERNANDES**  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021**

Sessão pública que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DO ENSINO MUNICIPAL DE ENSINO DE TAPEROÁ. Abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2021. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 16 de agosto de 2021. Referência: Normas de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores às referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço eletrônico. Telefone: (83) 3463-2924. E-mail: setorcompras@cpml.pmta@gmail.com. Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Taperoá - PB, 04 de agosto de 2021

**SANDRO F SOUSA**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal**  
**de Gurinhém**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021**

Em atendimento ao relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 00025/2021, que objetiva: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: **ADRIANO CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - R\$ 29.000,00**; **DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 29.000,00**; **ORTODONTOLOGIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 6.788,20**; **ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R\$ 72.478,14**.

Gurinhém - PB, 04 de agosto de 2021

**TARCISIO SAULO DE PAIVA**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal**  
**de São Sebastião de Lagoa de Roça**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00010/2021**

Em termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de máscaras de tecido, obedecendo as normas da RDC 379 de 30 de abril de 2020, para serem distribuídas com a população do Município de S. Sebastião de Lagoa de Roça, no enfrentamento ao COVID-19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO em favor do objeto a: **JEFFERSON EMANUEL ARAUJO DA SILVA 96421711472 - R\$ 17.360,00**, **SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB, 03 de Agosto de 2021**  
**SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020 PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2021. DOTACÃO: Recursos Próprios do Município de S. S. de L. de Roça: Recursos Próprios / Federal 021.110 - Fundo Municipal de Saúde 02110.301.2007.2024 - Manutenção dos Serviços de Saúde 3390.30.00.00 - Material de consumo 211/214 - Fonte. VIGÊNCIA: até 03/11/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de S. de L. de Roça e: CT Nº 00061/2021 - 04.08.21 - JEFFERSON EMANUEL ARAUJO DA SILVA 96421711472 - R\$ 17.360,00.**

**Prefeitura Municipal**  
**de Mari**

**LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI  
GABINETE DO PREFEITO

Nos termos do julgamento da licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, feito pelo Pregoeiro Oficial, através do Laudo expedido e de conformidade com a Lei nº 8666/93, republicada em 06/07/04 e suas alterações posteriores, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, fica decidido a:

**HOMOLOGAÇÃO**

Do julgamento em favor das empresas: **GM COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 40.001.712/0001-40, Item(s): 1, com o valor R\$ 185.850,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)**; **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME - CNPJ: 21.062.777/0001-50, Item(s): 2 - 4, com o valor R\$ 75.105,00 (setenta e cinco mil e cento e cinco reais)**; **NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.209.485/0001-32, Item(s): 3, com o valor R\$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais)**, pelas razões expostas no referido Laudo.

Mari - PB, 29 de julho de 2021.

**Antônio Gomes da Silva**  
Prefeito Constitucional  
ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Relatório apresentado pelo Pregoeiro, quando do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, ADJUDICO o Presente PREGÃO PRESENCIAL para as empresas: **GM COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 40.001.712/0001-40, Item(s): 1, com o valor R\$ 185.850,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)**; **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME - CNPJ: 21.062.777/0001-50, Item(s): 2 - 4, com o valor R\$ 75.105,00 (setenta e cinco mil e cento e cinco reais)**; **NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.209.485/0001-32, Item(s): 3, com o valor R\$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais)**.

Mari - PB, 29 de julho de 2021.

**Roberto Carlos de Oliveira Borges**  
Pregoeiro

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

**EXTRATO DO CONTRATO**

MARI - PB, 29 DE JULHO DE 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

PROCESSO ADM. Nº: 2021.06.062

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À REEQUIPAGENS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

CONTRATO Nº 106/2021

CONTRATADO: GM COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ nº 40.001.712/0001-40

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021

VALOR TOTAL: R\$ 185.850,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

ONERANDO A DOTACÃO 2021: 02.170-SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAL

- 02170.10.301.0103.2061-MANUT.DAS ATIV.DAS AÇÕES E SERV.PUBLICOS DE SAUDE -

DE - 02170.10.301.0103.1027 - REEQUIPAGENS DO SETOR E UNIDADES DE SAUDE -

- 02170.10.301.0103.1040-AQUIS.DE VEIC.UTILITE E OUT.EQUIP.E MAT.PERMANENTE -

- 02170.10.301.0103.2078 - COMBATE D/EFEITOS DA PAND COVID19-SERV.DE SAUDE -

- 4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO**

MARI - PB, 29 DE JULHO DE 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

PROCESSO ADM. Nº: 2021.06.062

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À REEQUIPAGENS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

CONTRATO Nº 107/2021

CONTRATADO: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME

CNPJ nº 21.062.777/0001-50







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FABRICAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CIDADE SORRIENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 23 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: 11:05 horas do dia 23 de Agosto de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

São João do Cariri-PB, 05 de Agosto de 2021.  
JOSEILMA DE SOUZA SILVA  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 23 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: 13:05 horas do dia 23 de Agosto de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

São João do Cariri-PB, 05 de Agosto de 2021.  
JOSEILMA DE SOUZA SILVA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 2/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES OU GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:30 horas do dia 30 de Agosto de 2021, na sala da referida comissão, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br.

São João do Cariri - PB, 05 de Agosto de 2021  
TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de elétrico entre outros equipamentos destinados as diversas secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário limite do recebimento das propostas: até as 09:45:00/min do dia 19/08/2021. Data e horário do início da disputa: 10:00hs/min do dia 19/08/2021. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 124/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB.

São José do Bonfim - PB, 5 Agosto de 2021.  
JOSEILDO ALVES MONTEIRO  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00015/2021. Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2021, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA PINTURAS DAS UBS DAS SEGUINTE COMUNIDADES RURAIS, UBS DA REDINHA, UBS 2, POSTO MÉDICO ANTONIO MIGUEL FILHO E POSTO ÂNCORA NA COMUNIDADE RIACHO DA SERRA; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 82.627,37.

São José do Sabugi - PB, 04 de Agosto de 2021  
JOÃO DOMÍCIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00002/2021. Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2021, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: E&M ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 98.250,46.

SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, 04 de Agosto de 2021  
IDALETE NÓBREGA DA COSTA  
Presidente da Câmara de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2021. DOTAÇÃO: 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - 01 031 0002 1001 - Construção do Prédio da Câmara Municipal - 4400.00 - INVESTIMENTO - 000001 4490-51 99 1001 Obras e Instalações - RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até 31/10/2021. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de São José do Sabugi-PB e: CT Nº 00003/2021 - 04.08.21 - E&M ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 98.250,46.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA PINTURAS DAS UBS DAS SEGUINTE COMUNIDADES RURAIS, UBS DA REDINHA, UBS 2, Posto Médico ANTONIO MIGUEL FILHO E POSTO ÂNCORA na comunidade Riacho da Serra. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2021. DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA - 15 451 3019 1034 - construção, reforma e ampliação de prédios públicos - 000193 - 4490.51 99 1001 - Obras e Instalações - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 31/10/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00064/2021 - 04.08.21 - SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 82.627,37.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 Contratação De Empresa Para Fornecimento De Forma Parcelada De Máscaras De Tecido, Obedecendo As Normas da RDC 379 de 30 de Abril de 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19. FUND LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: Recursos Próprios / Federal 021.110 - Fundo Municipal de Saúde 02110.301.2007.204 - Manutenção dos Serviços de Saúde 3390.30.00.00 - 211/214. VIGÊNCIA: até 03/11/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de S. S. de L. de Roça e: CT Nº 00061/2021 - 04.08.21 - JEFFERSON EMANUEL ARAUJO DA SILVA 96421711472 - R\$ 17.360,00.

DESPACHO DO PREFEITO

DISPENSA Nº DV00010/2021. Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de máscaras de tecido, obedecendo as normas da RDC 379 de 30 de abril de 2020, para serem distribuídas com a população do Município de S. S. de Lagoa de Roça, no enfrentamento ao COVID-19; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: JEFFERSON EMANUEL ARAUJO DA SILVA 96421711472 - R\$ 17.360,00.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO

DESPACHO DO PREFEITO

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021. Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2021, que objetiva: Edital de chamada pública para credenciamento de pessoa jurídica especializadas na realização de exames em diagnóstico em laboratório clínico, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, visando a execução de serviços através de inexigibilidade de licitação, decorrente da chamada pública nº 00001/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FUNDACAO RUBENS DUTRA SEGUNDO - R\$ 163.907,20; JARA MATIAS GOMES - R\$ 112.512,90; LABCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI - R\$ 112.512,90.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 2 de Agosto de 2021  
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 1/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2021, na sala da referida comissão, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118362. E-mail: licitacao@saovicentedoserido.pb.gov.br.

São Vicente do Seridó - PB, 4 de Agosto de 2021.  
ANTONIO DUARTE DA SILVA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2021, que objetiva Aquisição de notebooks destinados a atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Anexo 1 deste Edital, os quais são partes integrantes do mesmo, com base no parecer jurídico HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRIFUGA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 02.596.872/0001-90. Valor Total do Processo: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Convoco os vencedores para assinatura do contrato em até 03 (três) dias úteis após envio dos mesmos ao contato.

Sousa - PB, 05 de agosto de 2021.  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB. Abertura das propostas no dia 19 de AGOSTO de 2021, às 09:00h, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: portal tramita: www.tce.pb.gov.br; e www.sousa.pb.gov.br - portal da transparência. Os licitantes dobrem e atenção na hora de cotar os preços no sistema, pois não iremos tolerar desistências após a homologação.

Sousa-PB, 05 de agosto de 2021.  
FELIPE RUAN LIMA MENDES  
Pregoeiro Substituto







## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/08/2021 às 11:12:52 foi protocolizado o documento sob o Nº 60663/21 da subcategoria Licitações , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Número da Licitação: 00010/2021

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 03/08/2021

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 17.360,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID19

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 18.600,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Edivaldo Salvador dos Santos

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 42.489.482/0001-35

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 17.980,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Petroplastic Brindes Plasticos Ltda

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 03.814.630/0001-98

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 17.360,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Jefferson Emanuel Araújo da Silva

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 42.747.366/0001-79

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	8664cbc951c43f11b092cf99e57789d2

João Pessoa, 05 de Agosto de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/08/2021 às 11:22:11 foi protocolizado o documento sob o N° 60672/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Artan Ramos Lucas.

Número do Contrato: 000000612021

Data da Publicação: 05/08/2021

Data da Assinatura: 04/08/2021

Data Final do Contrato: 03/11/2021

Valor Contratado: R\$ 17.360,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÁSCARAS DE TECIDO, OBEDECENDO AS NORMAS DA RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID19.

Contratado (Nome): Jefferson Emanuel Araújo da Silva

Contratado (CNPJ): 42.747.366/0001-79

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	6ede5e73a8d11aef06508ae981a9c6b3
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	79e09c3fafe5db95f3aa7593dc25a13f
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	8522d4a8f5b14c53faf7e5e8f78cc410
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	023ef1d7bc0f18fa33b771b4c211f448
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	026b0291f45207b3c9e1dc98380f1090

João Pessoa, 05 de Agosto de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB